

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Decisão Plenária PL/MS n. 032/2021

Sessão : √ Ordinária Nº: 449

: O Extraordinária Nº:

Decisão : PL/MS n. 032/2021
Plenária

Referência: DELIBERAÇÃO N. 002/2021 - CEP

Interessado : Crea-MS

**EMENTA**: Aprova a proposta da Comissão de Ética Profissional – CEP,

no sentido que seja disponibilizado espaço para divulgação do

Código de Ética Profissional.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação e discussão da DELIBERAÇÃO N. 002/2021 -CEP, com o seguinte teor: " Analisando a proposta do Coordenador da Comissão de Ética Profissional - CEP com o seguinte teor "Situação Existente: Necessidade de divulgação do Código de Ética Profissional. Propositura: Propõe que nos eventos custeados ou com apoio ou recursos do Crea-MS, seja disponibilizado espaço para divulgação do Código de Ética Profissional, fazendo constar cláusula em edital e/ou no Termo de parceria. Justificativa: A ética profissional é um dos Pilares do Sistema Confea/Creas e Mútua, e desta forma existe a necessidade premente de ampla divulgação, com vistas a coibir as condutas vedadas estabelecidas no Código de Ética Profissional. Fundamentação Legal: Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002; Diretrizes da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética-CNCE. DELIBEROU por aprovar a proposta apresentada pelo Coordenador acima descrito". O Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Ética Profissional – CEP, que nos eventos custeados ou com apoio ou recursos do Crea-MS, seja disponibilizado espaço para divulgação do Código de Ética Profissional, fazendo constar cláusula em edital e/ou no Termo de parceria. Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARIANI, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Decisão Plenária PL/MS n. 032/2021

BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO PRESIDENTE